



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

### REQUISIÇÃO Nº 07/2021

À Comissão de Licitação,

#### 1. Justificativa:

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista há necessidade da aquisição de um livro VADE MECUM 2021 atualizado, com novidades da Legislação, que facilitam ainda mais a consulta das principais mudanças legislativas ocorridas nos últimos anos, e conforme dispõe a Portaria nº 001/2021, solicito a abertura, do devido procedimento licitatório destinado à aquisição de:

#### 2. Objeto

- 01 livro VADE MECUM 2021.

#### 3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339030 – Ficha 064 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - Saldo: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$200,00 (duzentos reais)**, valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 05 de janeiro de 2021.

  
**TIM MARITACA**  
Presidente

1/1



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |  
 | 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.720-888 | CARLSON MENESSES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00007 21 | Data Abertura..: 13/01/2021 |  
 | Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor |  
 | M-Reg. de Precos % ou Catalogo |  
 | R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo |  
 | Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo |  
 | de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao) |  
 | Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia |  
 | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM |  
 | Referencia.....: AQUISICAO DE LIVROS |

O B J E T O	AQUISICAO DE 1 EXEMPLAR DO LIVRO VADEMECUM
O que se compra ou se contrata e o seu proposito	

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA |  
 | F10.PROXIMA FASE |

ENTRE SIGLA do PROCESSO



GES928  
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 13/01/2021 COMPRA			
-----			
ARTIGOS PARA ESCRITORIO	CODIGO:	8	
-----			
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
CONTRATAÇÃO DIRETA	0,00	1.006,12	
-----			
	FRACIONADO: NAO	VALOR TOTAL:	1.006,12
-----			



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QJADRO DE  
AVISOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CLÁUDIO  
04/01/2021  
*[Assinatura]*  
Assinatura

PORTARIA Nº 1, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:


Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2021, tem a seguinte composição:

- I - Elaine A. S. Resende Apolinário (Presidente);
- II - Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III - Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV - Reginaldo Teixeira Santos (Suplente de 1º Membro);
- V - Adalberto Lopes Castro (2º Membro);
- VI - Nataniele de Almeida R. Pereira (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

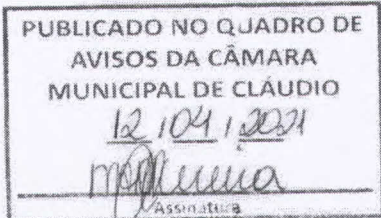
Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2021.

  
TIM MARITACA  
Presidente



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



**PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.**

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:


Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.

  
TIM MARITACA  
Presidente

RSG - 1/1



**Michelle**

---

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:12  
**Para:** 'boutiquedolivro@hotmail.com'  
**Assunto:** Livro Vade Mecum

Luiz Bom dia,

Conforme contato por telefone, solicito orçamento do seguinte material:

- 1 livro VADE MECUM 2021.

**Obs.:** Pedimos que conste na proposta os dados da empresa proponente, ou seja, endereço, CNPJ, telefone, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, prazo previsto para entrega depois de recebida a ordem de fornecimento, valor do pedido à Vista. Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, À VISTA, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO .

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitações 2021/2022  
Câmara Municipal de Cláudio/MG  
(37) 3381-2475



## ORÇAMENTO

Boutique do Livro Ltda  
Av. Antonio Olimpio de Moraes, 487  
Divinópolis MG  
CNPJ 26.246.371/0001-41  
Responsável:  
Luís Felipe Daniel Reis Madeira / MG 17958789

### 1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: Menor preço por item

Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):

Item	Qtde	Especificação do objeto	Valor Total:
1	1	VADE MECUM 2021 – EDITORA RT	R\$ 180,00
<b>Valor Total: R\$</b>			<b>R\$ 180,00</b>

### 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 - Prazo de entrega: 30 dias.
- 2.2 - Solicitante: Câmara Municipal de Cláudio/MG
- 2.3 - Validade da proposta: 60 dias.
- 2.4 - Pedido feito mediante pagamento a vista.

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à vista, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

Divinópolis, 19 de Abril de 2021



## Michelle

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de abril de 2021 16:17  
**Para:** 'livrariaepapelariacriativa@hotmail.com'  
**Assunto:** ENC: Livro Vade Mecum

Boa tarde.

Tendo em vista que não recebemos nenhuma resposta, reitero o e-mail enviado anteriormente. Aguardamos posicionamento.

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara municipal de Cláudio/MG

---

**De:** Michelle [mailto:michelle@camaraclaudio.mg.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de abril de 2021 11:24  
**Para:** 'livrariaepapelariacriativa@hotmail.com'  
**Assunto:** Livro Vade Mecum

Paulo Henrique Bom dia,

Conforme contato por telefone, solicito orçamento do seguinte material:

- 1 livro VADE MECUM 2021.

**Obs.:** Pedimos que conste na proposta os dados da empresa proponente, ou seja, endereço, CNPJ, telefone, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), editora, prazo de validade da proposta, prazo previsto para entrega depois de recebida a ordem de fornecimento, valor do pedido à Vista. Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, À VISTA, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO .

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitações 2021/2022  
Câmara Municipal de Cláudio/MG  
(37) 3381-2475





**Michelle**

---

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de maio de 2021 15:37  
**Para:** 'livrariaepapelariasomaomarcos@bol.com.br'  
**Assunto:** orçamento livro vade mecum

Boa Tarde,

Me Chamo Michelle e trabalho na Câmara Municipal de Cláudio/MG.

Estamos fazendo um orçamento para aquisição do livro abaixo descrito:

- 1 livro VADE MECUM 2021

**Obs.:** Pedimos que conste na proposta os dados da empresa proponente, ou seja, endereço, CNPJ, telefone, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), editora, prazo de validade da proposta, prazo previsto para entrega depois de recebida a ordem de fornecimento, valor do pedido à Vista. Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, À VISTA, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.** Pedimos que se manifeste até o dia 12/05/2020.

Caso não seja do seu interesse fornecer o orçamento solicito que nos manifeste formalmente o desinteresse.

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitações 2021/2022  
Câmara Municipal de Cláudio/MG  
(37) 3381-2475



**Michelle**

---

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de maio de 2021 16:10  
**Para:** 'vendas@loretobookstore.com.br'  
**Assunto:** orçamento Vade Mecum

Boa Tarde,

Me Chamo Michelle e trabalho na Câmara Municipal de Cláudio/MG.

Estamos fazendo um orçamento para aquisição do livro abaixo descrito:

- 1 livro VADE MECUM 2021

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa proponente, ou seja, endereço, CNPJ, telefone, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), editora, **prazo de validade da proposta**, prazo previsto para entrega depois de recebida a ordem de fornecimento, valor do pedido à Vista. Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, À VISTA, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO. Pedimos que se manifeste até o dia 12/05/2020.**

Caso não seja do seu interesse fornecer o orçamento solicito que nos manifeste formalmente o desinteresse.

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitações 2021/2022  
Câmara Municipal de Cláudio/MG  
(37) 3381-2475



**Michelle**

---

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de maio de 2021 16:13  
**Para:** 'contato@entreamigoslivraria.com.br'  
**Assunto:** solicita orçamento

Boa Tarde,

Me Chamo Michelle e trabalho na Câmara Municipal de Cláudio/MG.

Estamos fazendo um orçamento para aquisição do livro abaixo descrito:

- 1 livro VADE MECUM 2021

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa proponente, ou seja, endereço, CNPJ, telefone, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), editora, **prazo de validade da proposta**, prazo previsto para entrega depois de recebida a ordem de fornecimento, valor do pedido à Vista. Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, À VISTA, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO. Pedimos que se manifeste até o dia 13/05/2020.**

Caso não seja do seu interesse fornecer o orçamento solicito que nos manifeste formalmente o desinteresse.

Atenciosamente,

Michelle Jorge  
Presidente da Comissão de Licitações 2021/2022  
Câmara Municipal de Cláudio/MG  
(37) 3381-2475



**Michelle**

**De:** entreamigoslivraria@gmail.com  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 14:31  
**Para:** camara@camaraclaudio.mg.gov.br  
**Cc:** michelle@camaraclaudio.mg.gov.br  
**Assunto:** Orçamento - ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA



ENTRE AMIGOS LIVRARIA  
Tel: 31 3295-0176 3295-0019  
[www.entreamigoslivraria.com.br](http://www.entreamigoslivraria.com.br)

**Orçamento:** 790 - 11/05/21  
**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO  
**Endereço:** RUA DAS CRIANÇAS 137  
**Contato:**

Código	Editora	Descrição	Pr Unit	Qtde	Desc	Valor RS
978655594171	SARJUR	VADE MECUM SARAIVA 2021 - 1 SEMESTRE - 31ED/21 - EDITORA SARAIVA 31 Ed 2021	207,00	1	40,10	124,00
<b>Total:</b>				<b>1</b>		<b>124,00</b>

**Observações:**

Segue Orçamento /Vade mecum Saraiva 2021 !



**Michelle**

**De:** Michelle <michelle@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 11:03  
**Para:** 'entreamigoslivraria@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: Orçamento - ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA

Recebemos sua proposta, porém não veio os dados da empresa, e validade do orçamento.

Peço que nos informe o mais rápido possível, para darmos andamento no processo.

Atenciosamente,

Michelle Jorge

**De:** entreamigoslivraria@gmail.com [mailto:entreamigoslivraria@gmail.com]

**Enviado em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 14:31

**Para:** camara@camaraclaudio.mg.gov.br

**Cc:** michelle@camaraclaudio.mg.gov.br

**Assunto:** Orçamento - ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA

ENTRE AMIGOS LIVRARIA



Tel: 31 3295-0176 3295-0019

[www.entreamigoslivraria.com.br](http://www.entreamigoslivraria.com.br)

**Orçamento:** 790 - 11/05/21  
**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO  
**Endereço:** RUA DAS CRIANÇAS 137  
**Contato:**

Código	Editora	Descrição	Pr Unit	Qtde	Desc	Valor R\$
978655594171	SARJUR	VADE MECUM SARAIVA 2021 - 1 SEMESTRE - 31ED/21 - EDITORA SARAIVA 31 Ed 2021	207,00	1	40,10	124,00
<b>Total:</b>				<b>1</b>		<b>124,00</b>

**Observações:**

Segue Orçamento /Vade mecum Saraiva 2021 !



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL | (AGP)  
| 34-1 Cadastro de E0/EE/EG/SE/MD 2021 | FORN.871-890 | BRIANEZ VALERIA DE

Fornecedor: 548 ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA - ME  
(Use \* para pesquisa avancada. F1.Exemplos)  
Atividade: 01 VAREJISTA E/OU ATACADISTA - PRODUTOS E/OU SERVICOS  
Tipo Entidade: 90 GERAL (PRIVADA, PESSOA FISICA, OUTRAS) - CONSOLIDA  
CPF/CNPJ: 04.979.673/0001-96 Estrangeiro N Doc Estrangeiro  
Status: A FORNECEDOR ATIVO Período a  
N.Fantasia: ENTRE AMIGOS LIVRARIA  
Endereco: RUA DOS GUAJAJARAS, 1596  
Bairro: BARRO PRETO UF MG Cidade BELO HORIZONTE  
CEP: 30180-101 Telefone 31 3295 1176 Fax  
e-Mail:  
Identidade: Insc.Est. Munic  
Categ.INSS:  
CBO:  
INSS/NIT: 0

Pagamento Banco: 0 Ag: Nome: Conta:  
Forma: 0 1.Cred.C/C 2.DOC/TED 3.Recibo 4.Cartao Salario 5.Cred.Poupanca  
Titular: CPF:

F11.Consulta Receita Federal F12.Emite CRC (Certificado de Regitro Cadastral)  
Nome/Razao Social F1.Ex. busca F4.Lista Alt. Razao Social F5.Class. ME/EPP/MEI

EM BARRA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.246.371/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BOUIQUE DO LIVRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOUIQUE DO LIVRO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>487</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>35.500-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(37) 3221-8753</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.577.814/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>757</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>35.500-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NATCONTABIL@VIACEU.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(37) 3221-1995</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

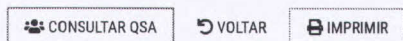
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 68.490.978/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1992
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA E PAPELARIA SAO MARCOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA SAO MARCOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VINTE E UM DE ABRIL	NUMERO 530	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.500-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAT@VIACEU.COM.BR		TELEFONE (37) 3221-1995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.523.034/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LORETO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LORETO BOOKSTORE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MOACIR JOSE LEITE</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 223</b>	
CEP <b>35.500-119</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CLARA</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@GPCONLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3213-0055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **09:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.979.673/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS GUAJAJARAS</b>	NÚMERO <b>1596</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 105;</b>
CEP <b>30.180-101</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.GERALDOMENDES@SUPERIG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3295-0176/ (31) 3082-9451</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **08:41:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA**  
**CNPJ: 04.979.673/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 14:43:58 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **8D97.FF90.86C5.EFC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/06/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/09/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062168718.00-07	CNPJ/CPF: 04.979.673/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1596
COMPLEMENTO: LOJA 105,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180101
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000471253862		



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJIGKFNMRK**

Documento/Certidão nº **15.529.914** Exercício: **2021**

Emissão em: **14/06/2021**

Requerimento em: **08:48:43**

Validade: **14/07/2021**

Nome: **ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA**

CNPJ: **04.979.673.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 04.979.673/0001-96

**Razão social:** ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA

Resultado da consulta em 11/06/2021 14:48:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.979.673/0001-96

Certidão nº: 18537059/2021

Expedição: 11/06/2021, às 14:50:53

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.979.673/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PARECER JURÍDICO

**Requerente:** Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais

**Solicitante:** Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Requisição 07/2021 – Aquisição de 01 (um) Vade Mecum 2021

**Parecerista:** Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659

### I. Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de aquisição de 01 (um) Vade Mecum do ano de 2021.

Como dito, o objeto da Requisição Administrativa se refere à aquisição de um Vade Mecum do ano de 2021 para auxiliar e facilitar a consulta das principais mudanças legislativas ocorridas nos últimos anos.

A requisição foi realizada pelo Presidente desta colenda Câmara Municipal de Cláudio/MG antes da criação da lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual não estimou o valor do gasto com a referida aquisição.

Passo, nesse momento, a relatar brevemente os documentos apresentados no presente processo licitatório.

Pedido de abertura de processo licitatório, à f. 01.

Tela do Sistema interno da Casa (Requisição), às ff. 02-03.

Portaria n.º. 01, de 04/01/2021, à f. 03.

Portaria n.º. 52, de 12/04/2021, à f. 04.

Foram encaminhados e-mails de cotação de valor do produto pretendido para 05 (cinco) empresas, conforme consta às ff. 05, 07-10.

No entanto, somente 02 (duas) empresas encaminharam os orçamentos formais, quais sejam:

1º. Boutique do Livro LTDA, CNPJ: 26.246.371/0001-41, valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), conforme cotação de f. 06.

2º. Entre Amigos Livraria LTDA, CNPJ: 04.979.673/0001-96, valor de R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais), conforme cotação de f. 11.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 1



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Apurados os dados citados acima, a Casa Legislativa, por meio da Comissão Licitante, verificou que a empresa ofertante Entre Amigos Livraria LTDA, CNPJ: 04.979.673/0001-96, apresentou menor oferta, razão pela qual foram emitidas as seguintes certidões:

Sendo assim, foram elencados os seguintes documentos da referida empresa:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal (**ativa**), à f. 18;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, à f. 19.
- c) Certidão negativa de débito tributário estadual, à f. 20;
- d) Certidão negativa de débito tributário municipal de Belo Horizonte/MG, à f. 21;
- e) Certidão de regularidade do FGTS – CRF, à f. 22 e
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, à f. 23

Não houve elaboração de ata por parte da Comissão de Licitações.

Veio o dossiê para deliberação desta Secretaria Jurídica.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

## II. Fundamentação Jurídica:

### II.I Disposições Preambulares:

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 2



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Decorre do artigo 38, inciso VI, portanto, **a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.** Importante ressaltar, ainda, que, na data da elaboração deste parecer **a Lei 8.666, de 1993, continua vigente, em que pese à publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.** Eis que existe regra de transição esculpida no artigo 193 da Lei 14.133, de 2021, razão pela qual a nova norma **deve coexistir com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, até que seja superado o interstício de dois anos,** à evidência da previsão do artigo 193, II, da nova norma.

Não bastasse isso, a nova norma, ou seja, Lei n.º 14.133, de 2021, endossa a necessidade de pareceres jurídicos prévios, dispondo que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Apesar de o dispositivo versar sobre procedimento de licitação – e não sobre dispensa – é de todo coerente aplicar-lhe, por simetria, às dispensas, **exigindo-se que seja exarado parecer jurídico prévio de modo a garantir a legalidade e lisura do procedimento administrativo.**

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, **cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.**

Pretende-se, mediante esse exame prévio, **evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.**

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados,

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 3



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, **a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante, responsável também pela inclusão e elaboração dos documentos que instruem o dossiê.**

A fim de atender à finalidade das Leis de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação/aquisição sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o *parecerista* indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos, bem como as razões de seu convencimento.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *proforma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

**No vertente caso:**

## **II.II Análise do Objeto do Procedimento de Aquisição/Contratação:**

Inicialmente registro que a Requisição n.º 07/2021 atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, pois, **especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.**

Dito isso, **as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas**, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa de f. 01.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 4



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Em última análise, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.**

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, **não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação**, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato.

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, **foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu o envio de e-mails para 05 (cinco) empresas, sendo que apenas 02 (duas) forneceram cotação do objeto de aquisição.** A comissão, portanto, aferiu o valor de mercado dos serviços de transporte objeto da requisição, não tendo, porém, elaborado ata para indicação da empresa ofertante com melhor preço.

No entanto, verifico que não existe a necessidade de elaboração de ata ou documento para a redação do presente parecer jurídico, uma vez que verifica-se que presente processo licitatório não possui nenhum vício ou ilegalidade, razão pela qual o presente parecer jurídico é no sentido de prosseguimento da contratação objeto do processo.

Constatou-se, ainda, que **o ofertante da melhor proposta, qual seja a empresa “Entre Amigos Livraria LTDA” possui regularidade tributária com as fazendas públicas estadual, federal e municipal, bem como inexistem débitos trabalhistas em relação a seu CNPJ e nem em relação ao FGTS, conforme certidões já identificadas.**

Desta forma, foi atendido, em sua integralidade, o disposto no artigo 63, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual prescreve que “*serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado*”.

Ademais, trazemos à baila previsão do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que versa:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 5



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

De igual modo, devemos interpretar o dispositivo – que versa sobre procedimento licitatório e não sobre dispensa – de modo a possibilitar a aferição do atendimento dos requisitos legais também na dispensa de licitação, garantindo plena legalidade do procedimento de contratação/aquisição. Neste sentido, inclusive, é o disposto no artigo 71, § 4º, da citada lei.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, **sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.**

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que **pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições**, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo**

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 6



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes**, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Sendo assim, esta assessoria jurídica pugna pela legalidade do processo licitatório em epígrafe.

### III. Conclusão:

À luz do que fora exposto, *opinamos pelo prosseguimento da contratação objeto da Requisição n.º 07, de 05 de janeiro de 2021.*

É o parecer.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 17 de junho de 2021.

**DR. RODRIGO DOS SANTOS GERMINI**

Advogado Público

OAB/MG: 145.659

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS**

Estagiário de Direito

Matrícula n.º 165

Secretaria Jurídica – R.S.G. – P.H.O.B.S. 7



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00007/2021 - autuado em 05/01/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Aquisição de um livro Vade Mecum 2021”, ofertante **ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA – CNPJ Nº 04.979.673/0001-96, no valor de R\$ 124,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2021.

  
TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2021.

  
TIM MARITACA

Presidente da Câmara Municipal de Cláudio



Paq. 0001  
73 83 43  
11 43 53

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES3180

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00007/21

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	548 ENTRE AMIGOS LIVRARI	732 BOUTIQUE DO LIVRO LT	733 LIVRARIA E PAPELARIA	734 LIVRARIA E PAPELARIA	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 VADE MECUM	953 UN	1,0000	124,00 v	180,00 2°	180,00	0.00	124,00
		ACUMULADO:	124,00	180,00	0.00		124,00

CONTINUA



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES3180  
LICITACAO.667-876  
MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

PROCESSO: PRC00007/21

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	735 LORETO LIVRARIA E PA	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 VADE MECUM	953 UN	1,0000		124,00
		ACUMULADO:	0.00	124,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 124,00

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado  
CONTINUA



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag: 0003  
3 83 43  
11 43 53

GES3180  
LCOTACAO.667-876  
MAPA DE JULGAMENTO

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA LTDA	COD.FORNECEDOR: 733
TODOS OS PRODUTOS	COD.PRODUTO: 0
VALIDADE da PROPOSTA INFERIOR a EXIGIDA (0) dias.	
LIVRARIA E PAPELARIA SAO MARCOS LTDA	COD.FORNECEDOR: 734
TODOS OS PRODUTOS	COD.PRODUTO: 0
VALIDADE da PROPOSTA INFERIOR a EXIGIDA (0) dias.	
LORETO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	COD.FORNECEDOR: 735
TODOS OS PRODUTOS	COD.PRODUTO: 0
VALIDADE da PROPOSTA INFERIOR a EXIGIDA (0) dias.	



Paq. 0001  
73 83 43  
11 43 55

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES3410  
LIVENCEU.665-864  
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR  
PROCESSO.: PRC00007/21  
FORNECEDOR: ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA - ME  
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO  
1 1,0000 UNIDADE 953 VADE MECUM 124,0000 124,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 124,00



Pag. 0001  
73 83 43  
11 47 19

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES494  
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00130/21 DATA da R.E.: 17/06/2021

UNIDADE: 010104 - SECRETARIA JURIDICA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: ENTRE AMIGOS LIVRARIA LTDA - ME COD.: 548

Endereco.: RUA DOS GUAJAJARAS, 1596  
Bairro.: BARRO PRETO Cidade: BELO HORIZONTE  
UF.: MG CEP: 30180-101  
Fone: 31 3295 1176

CPF/CNPJ.: 04.979.673/0001-96 Agencia:  
Pagamento: Banco: Conta:  
ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00007/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM ) HOMOLOGADO em 17/06/2021 ADJUDICADO: 17/06/2021

NAO LICITAVEL  
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE  
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA: 64 CLAS. ORCAMENTARIA: 010104 0103100352.009 339030 - Material de Consumo  
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA JURIDICA  
VALOR TOTAL DA RE.: 124,00

HISTORICO: AQUISICAO DE 1 EXEMPLAR DO LIVRO VADEMMECUM

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
VADE MECUM	UN 953	1,0000	124,0000
			124,00

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

124,00

Valor Total a Empenhar(\*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cento e vinte e quatro reais\*\*\*\*\*)

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario

